

SECÇÃO V

**INTERCÂMBIO COM
O EXTERIOR E
ACÇÕES DE FORMAÇÃO**



SECÇÃO V

INTERCÂMBIO COM O EXTERIOR E ACCÕES DE FORMAÇÃO

Em 2016, o CCAC continuou a desenvolver actividades de cooperação e de intercâmbio a nível internacional e regional, fortalecendo a comunicação e a cooperação com as entidades de combate à corrupção e de fiscalização das regiões adjacentes, bem como enviou pessoal para participar em várias reuniões e actividades de formação.

I. Recepção de visitas

Em meados de Outubro de 2016, a Vice-Procuradora-Geral da Suprema Procuradoria Popular da China, Hu Zejun liderou a delegação que visitou o CCAC e teve uma reunião de trabalho com o Comissário contra a Corrupção. Na apresentação sucinta das funções, e da situação dos trabalhos do CCAC nos últimos anos, o Comissário Cheong Weng Chon afirmou que a relação de cooperação estável que o CCAC tem mantido com as entidades de combate à corrupção do Interior da China, no longo prazo, tem vindo a fortalecer o efeito de cooperação e a aperfeiçoar os mecanismos de comunicação.

Em 2016, o CCAC recebeu, respectivamente, as delegações do Departamento de Supervisão da Província de Guangdong, da Procuradoria Popular da Província de Guangdong, do Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau da Província de Hunan, do Tribunal Popular de Segunda Instância da Cidade de Zhuhai, das Procuradorias Populares da Cidade de Zhuhai e do seu distrito novo de Hengqin, dos Serviços de Supervisão da Cidade de Foshan, da Comissão do Parlamento Nacional de Timor-Leste, da Procuradoria de Moçambique, e da Autoridade Reguladora dos Casinos de Singapura, entre outras. O CCAC e as referidas delegações aprofundaram os conhecimentos relativos a cada uma das entidades,

trocaram experiências de trabalho e exploraram as formas de cooperação de forma pragmática.

Simultaneamente, o CCAC recebeu ainda os representantes de diversas instituições e organizações locais, no sentido de ouvir opiniões de todos os sectores, de aceitar a fiscalização da sociedade e da dedicação à busca de um sistema administrativo eficiente, transparente e íntegro.

II. Visitas e reuniões regionais e internacionais

Em 2016, o CCAC enviou delegações para realizarem diversas visitas ao exterior e participar em reuniões internacionais, nomeadamente:

- Deslocou-se a Beijing, para visitar o Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e Macau do Conselho de Estado, trocando, com o subdirector Feng Wei, impressões sobre a situação das acções de sensibilização e do combate à corrupção do CCAC.
- Organizaram-se visitas ao Departamento de Supervisão da Província de Guangdong, à Procuradoria Popular da Província de Guangdong, aos Serviços de Supervisão da Cidade de Guangzhou, à Procuradoria Popular da Cidade de Guangzhou, aos Serviços de Supervisão da Cidade de Foshan e da Cidade de Zhuhai, às Procuradorias Populares da Cidade de Zhuhai, do distrito novo de Hengqin e do distrito de Jinwan ambos de Zhuhai.
- Deslocou-se ao Japão para participar na Reunião da Região Asiática do Instituto Internacional de Ombudsman (IOI) e Fórum internacional.
- Deslocou-se à cidade de Tianjin, para participar na 9.^a Conferência Anual e Sessão Plenária da Associação Internacional de Autoridades contra a Corrupção (IAACA).
- Deslocou-se a Viena, para participar nas reuniões relativas à Convenção das

Nações Unidas contra a Corrupção.

- Deslocou-se a Singapura, para participar no 4.º Simpósio sobre Regulação de Casinos e Crimes Derivados.
- Deslocou-se à cidade de Shenyang, para participar na cerimónia de abertura do 2.º Curso de formação de técnicas de investigação criminal destinado aos investigadores do CCAC, organizado pela Universidade Nacional de Polícia da China.
- Deslocou-se ao Reino do Butão, para participar na 21.ª Reunião do Grupo Orientador e 14.º Seminário Regional da Iniciativa do ADB/OECD contra a Corrupção para a Ásia-Pacífico.
- Deslocou-se à Tailândia, para participar na 11.ª Conferência Mundial do IOI.
- Deslocou-se à cidade de Sanya na província de Hainan, para participar na 14.ª Conferência dos Procuradores-Gerais dos Países Membros da Organização de Cooperação de Shanghai e Conferência dos Procuradores-Gerais dos BRICS 2016.

III. Reunião de trabalho de avaliação da conformidade da implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção

Em Junho e em Novembro de 2016, o CCAC foi convidado para enviar pessoal a participar, juntamente com a delegação da China, nas reuniões de trabalho relativas à avaliação da implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (adiante designada por convenção) realizada em Viena, Áustria.

Nos termos da convenção, a situação da implementação da respectiva convenção em cada um dos Estados Partes deve ser avaliada regularmente pelos especialistas governamentais de outros Estados Partes. De acordo com o procedimento em questão, desde Julho de 2013, a implementação da convenção

por parte da China tem vindo a ser sujeita ao primeiro ciclo de avaliações, ou seja, a avaliações no âmbito do capítulo III (Criminalização, detecção e repressão) e do capítulo IV (Cooperação internacional) da convenção. Como a convenção é aplicável também à RAEM, Macau tem participado nos trabalhos de avaliação e tem sido sujeito a avaliações realizadas por outros Estados Partes. Após várias rondas de trabalho, o grupo de peritos concluiu as avaliações do primeiro ciclo, e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime publicou, em 16 de Novembro de 2016, o sumário de execução do relatório da avaliação da implementação da convenção do primeiro ciclo da China (incluindo a parte relativa a Macau).

Considerou-se no sumário de execução que, o sistema normativo da RAEM, nomeadamente as disposições do direito penal, do direito processual penal e da área da cooperação judiciária em matéria penal, encontra-se genericamente em conformidade com as exigências previstas no capítulo III e no capítulo IV da convenção, o que significa que as disposições dos referidos capítulos da convenção foram efectivamente absorvidas pelo sistema normativo local. Para além disso, foi atribuído uma nota positiva, no referido sumário de execução, no que respeita às várias áreas em análise, nomeadamente quanto ao âmbito de aplicação do regime jurídico da declaração de bens patrimoniais e interesses de Macau, à jurisdição extraterritorial no âmbito de direito penal, e à facilidade processual no âmbito da entrega de infractores em fuga.

Além disso, o sumário de execução indicou também que, a RAEM deve adoptar uma série de medidas, no sentido de fortalecer e consolidar a eficácia do funcionamento dos mecanismos anti-corrupção. Por exemplo, deve considerar criar um novo crime independente para punir os indivíduos que negoceiem com recurso ao tráfico de influências, a par disso, sugere-se que o CCAC adopte um sistema de recolha de dados que permita o levantamento do sigilo bancário em determinados casos, que seja alargado o alcance da responsabilidade criminal das pessoas colectivas, que seja adoptado um regime jurídico específico para protecção das vítimas e testemunhas e se intensifiquem os esforços na celebração de acordos

bilaterais e multilaterais sobre a assistência judiciária em matéria criminal e na área das investigações conjuntas, etc. O CCAC irá proceder à análise das sugestões e opiniões em causa, e tomará as mesmas como referência no sentido da procura do melhoramento dos respectivos regimes.

IV. Formação dos trabalhadores

No início de Março de 2016, o CCAC foi convidado a enviar pessoal para participar num *workshop* internacional de formação, realizado no Japão e organizado conjuntamente pelo IOI e pelo Ministério dos Assuntos Internos e Comunicações do Japão. Este *workshop* tinha como objectivo principal aprofundar e elevar os conhecimentos profissionais na área da provedoria de justiça dos Estados Membros, nomeadamente no que respeita ao planeamento de acções de investigação, à entrevista de testemunhas, à avaliação de provas e à elaboração de relatórios, etc.

No início de Setembro de 2016, o CCAC enviou pessoal à cidade de Shenyang para participar no 2.º Curso de formação de técnicas de investigação criminal destinado aos investigadores do CCAC, organizado pela Universidade Nacional de Polícia da China. A referida acção de formação abordou nomeadamente as seguintes temáticas: medidas de investigação, a forense computacional, a investigação de crimes praticados na *internet*, as peritagens de provas electrónicas, a tecnologia de investigação de vídeo entre outras, tendo sido optimizados exponencialmente os conhecimentos e as capacidades profissionais na área da investigação do pessoal do CCAC.